



JUSTIFICATIVA

Em virtude de a Secretaria Municipal de Educação não ter mais saldo no quantitativo do Contrato nº CONTRATO Nº 010/2024 - PMC, Processo Administrativo Nº 2023/3139 - PMC, Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023, da EMPRESA 3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS, Inscrita no CNPJ: 33.734.346/0001-72, por esta razão, solicitamos o acréscimo no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), visando garantir o fornecimento dos Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar deste município, pois o quantitativo do Contrato nº 010/2024 não foi o suficiente para atender a demanda desta secretaria até o final da vigência do mesmo.

Dessa forma, constata-se que a pretensão da secretaria é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor através do contrato 010/2024, tendo em vista que seu vencimento ocorre em 19/12/2024, e a secretaria necessita dar continuidade nos serviços considerados essenciais, como a entrega da Alimentação Escolar, no qual atende integralmente a demanda de todos os setores vinculados, ou seja, as unidades escolares do meio rural e urbano, e conforme manifestação do Fiscal do Contrato, no primeiro momento o acréscimo do quantitativo é fundamental para atender esta demanda até o fim da vigência contratual.

Colares, 16 de outubro de 2024.

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 029/2024-PMC/GP